



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**Edital Nº 003/2020**

**Edital de seleção de estudantes para participação no Programa Birô de Criação – Campus Olinda**

**1. DA APRESENTAÇÃO**

A Diretora Geral em exercício do IFPE Campus Olinda, no uso de suas atribuições legais, por meio da Comissão de Implantação e Estruturação do **Birô de Criação**, instituída pela Portaria nº 090/2016-DGCOLI e recriada como Comissão Permanente pela Portaria nº 21/2020-DGCOLI, e em conformidade com a Política de Assistência Estudantil do IFPE, aprovada pela Resolução 021/2012 CONSUP - que através de seu item 7.1 trata de Programas Técnico-Científicos e faculta aos campi a possibilidade de apresentar aos discentes outros Programas na área estratégica do ensino que favoreçam a construção de espaços diversificados de aprendizagem, considerando-se a disponibilidade orçamentária de cada campus - faz saber que estão abertas, aos estudantes regularmente matriculados no Campus Olinda, as inscrições no **Programa Birô de Criação – Campus Olinda**, que ofertará vagas para atuação no âmbito do **Birô de Criação**, nas modalidades Remunerada (com bolsa) e Voluntária (sem bolsa).

**2. DOS OBJETIVOS**

**2.1 DO OBJETIVO GERAL**

O **Programa Birô de Criação** tem como objetivo fortalecer o processo de ensino-aprendizagem dos(as) estudantes matriculados(as) nos cursos técnicos do IFPE, Campus Olinda, estimulando a prática do conhecimento obtido em sala de aula por meio de criação e produção de artefatos gráficos ou produção de materiais gráficos, audiovisuais e/ou artísticos que tenham relação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão desenvolvidas no Campus Olinda.

## 2.2 DOS OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- 2.2.1 Estimular o aspecto prático do conhecimento, incentivando o desenvolvimento do talento criativo e a vivência profissional dos(as) bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.2 Colaborar com a permanência e o êxito dos(as) estudantes bolsistas e voluntários(as).
- 2.2.3 Fomentar a criação de produtos que colaborem com a divulgação de ações de ensino, pesquisa e extensão do Campus Olinda.
- 2.2.4 Simular, através do Birô de Criação, um ambiente que proporcione vivência acadêmica e profissional aos(às) estudantes bolsistas e voluntários(as), no contexto da economia criativa.
- 2.2.5 Promover ações que contribuam para a consolidação da imagem do Campus Olinda, através da divulgação da produção acadêmica e artística dos estudantes.

## 3. DO PÚBLICO ALVO

Este Programa destina-se aos(às) estudantes dos cursos Técnicos Subsequentes ao Ensino Médio do IFPE – Campus Olinda, que tenham cursado no mínimo um (01) período.

## 4. DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

- 4.1. O(A) estudante deverá estar regularmente matriculado(a) em um dos cursos presenciais regulares do IFPE - Campus Olinda.
- 4.2. O(A) estudante só poderá ter, no máximo, três (03) reprovações no semestre anterior.
- 4.3. O (A) estudante deve ter cumprido um semestre do curso no qual está matriculado(a).
- 4.4. Ter disponibilidade de 12 horas/semanais para dedicar-se ao projeto.
- 4.5. O (A) estudante deverá solicitar desligamento do Programa, caso perca o vínculo com o Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco, em virtude da conclusão do curso.

## 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1. As inscrições para o programa serão realizadas no período de 2 a 8 de março de 2020.
- 5.2. A documentação exigida para a inscrição deve ser encaminhada por e-mail, através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto “*Programa Birô de Criação - Seleção 2020*” seguido do NOME DO(A) CANDIDATO(A).

5.3. No corpo do e-mail o(a) estudante deverá informar nome completo, curso no qual está matriculado(a) e número de matrícula.

## **6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

6.1 A lista de inscrições homologadas será divulgada no dia 13 de março de 2020 na página do *Facebook* "IFPE Olinda", quadros de aviso do Campus Olinda e através do site [www.ifpe.edu.br/campus/olinda](http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda).

PARÁGRAFO ÚNICO: O não cumprimento dos pré-requisitos e/ou a não entrega dos documentos necessários à inscrição implicará na eliminação do(a) candidato(a) do processo seletivo.

## **7. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO**

- 7.1 Histórico escolar emitido pelo Q-Acadêmico;
- 7.2 Comprovante de residência (no nome do candidato, do pai, da mãe ou do responsável);
- 7.3 Cópia do RG e do CPF;
- 7.4 Cópia do cartão do banco, se for o caso;
- 7.5 Termo de compromisso assinado (Disponível no Anexo I);

Em caso de aprovação, o pagamento do(a) bolsista poderá ser feito das seguintes maneiras:

- a) Ordem bancária (Banco do Brasil), com saque do bolsista direto no caixa.
- b) Depósito em conta-corrente do titular (aluno bolsista) em qualquer banco.

## **8. QUANTIDADE DE VAGAS, VALOR DA BOLSA E VIGÊNCIA DO PROGRAMA.**

- 8.1. O Programa Birô de Criação – Campus Olinda ofertará 04 (quatro) vagas de atuação no Birô de Produção Gráfica e Visual sendo:
  - a) 02 (duas) classificadas como REGULAR, com pagamento da bolsa;
  - b) 02 (duas) de caráter VOLUNTÁRIO, através da qual o estudante não receberá pagamento.
- 8.2. A bolsa criação terá valor mensal de R\$ 330,00.

- 8.3. As bolsas terão vigência no período de 1º de abril a 31 de dezembro de 2020. Em caso de desistência dos bolsistas, durante período de vigência, serão convocados(as) os(as) candidatos(as) que integram a lista de classificados.
- 8.4. Os(As) estudantes selecionados(as) não podem ser bolsistas de outro órgão ou de programa regular de bolsas no IFPE, com exceção do Programa Bolsa Permanência.

## 9. DAS FASES DA SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

9.1. O presente processo seletivo é composto de duas fases:

- a) A primeira fase (**FASE I**), de natureza eliminatória, levará em consideração a apresentação da documentação estabelecida no item sete (7) para comprovação dos requisitos estabelecidos neste edital;
- b) A segunda fase (**FASE II**), de natureza eliminatória e classificatória, consistirá na realização de prova prática.

## 10. DA PROVA PRÁTICA

- 10.1 De caráter prático, a prova será realizada no dia 19 de março de 2020, das 8h às 11h45h, no Campus Olinda e exigirá dos candidatos a criação de dois produtos.
- 10.2 O(A) candidato(a) deverá escolher duas dentre as três opções de produtos, de acordo com a lista abaixo:
- a) Criação de peça gráfica (manual ou digital)
  - b) Edição de vídeo
  - c) Ilustração (manual ou digital)
- 10.3 Serão disponibilizados computadores com softwares do pacote Adobe, além de softwares livres como Blender, Inkscape e Gimp, para realização da prova, além de papel A4, lápis de cor e hidrocor para os que optarem pela realização de arte manual (ilustração ou arte gráfica).
- 10.4 O(a) candidato(a) poderá utilizar plataformas on-line de edição de imagens, porém a Comissão de Seleção do Birô de Criação não se responsabilizará por eventuais problemas técnicos no serviço de internet, nem por falhas em operações como salvar/exportar arquivos, entre outros.
- 10.5 Os(as) candidatos (as) não poderão, em qualquer hipótese, utilizar layouts/templates, independente da plataforma utilizada para realização da prova. Os candidatos(as) que infringirem esta norma serão automaticamente eliminados(as) da seleção.

10.6 Os(As) candidatos(as) que optarem pela elaboração de produtos manuais poderão trazer para a prova material próprio como papel, pincéis e tintas.

10.7 Cada produto valerá 10 pontos atribuídos de acordo com a escala:

- a) Criatividade - 3 pontos;
- b) Domínio do *software*/ferramenta - 3 pontos;
- c) Produto final - 4 pontos.

10.8 A nota final da prova prática do(a) candidato(a) será obtida através da média aritmética simples das notas atribuídas a cada um dos produtos desenvolvidos;

10.9 Serão eliminados(as) do processo seletivo os(as) candidatos(as) com nota inferior a 6,0 ou que não entregarem os produtos exigidos.

10.10 Não serão aceitos recursos de candidatos que não participarem da prova ou que não tenham entregado nenhum produto na prova prática.

10.11 Problemas nos computadores deverão ser reportados ao(à) fiscal, no momento da prova.

## **11. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS APROVADOS**

11.1 A classificação se dará com base nas notas obtidas através da prova prática.

11.2 Em caso de notas iguais, serão utilizados critérios de desempate, na seguinte ordem:

- 1) Maior coeficiente de rendimento no Q-Acadêmico no curso no qual o(a) estudante está regularmente matriculado.
- 2) Maior idade.

11.3 Corrigidas as provas, a Comissão de Seleção deverá emitir relação com as notas obtidas pelos candidatos nas provas práticas.

11.4 A divulgação do resultado será realizada no dia 22 de março de 2020 através dos canais oficiais de divulgação do IFPE Campus Olinda.

11.5 Receberão a bolsa remunerada os(as) 02(dois/duas) candidatos(as) que obtiverem as maiores notas.

11.6 Os(As) demais candidatos(as), por ordem de classificação, poderão ser chamados a assumir as vagas não remuneradas, em caso de necessidade do Birô, ou assumir as vagas remuneradas, em caso de impedimento dos(as) discentes selecionados(as).

## **12. DO RECURSO**

12.1. Os recursos serão aceitos no período máximo de 24h a contar da divulgação do resultado de cada fase.

12.2.Os recursos deverão apresentar fundamentação objetiva e serem encaminhados à Comissão de Avaliação e Seleção, presencialmente na sala do Birô de Criação, ou on-line através do endereço eletrônico [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br), com Assunto *Programa Birô de Criação – RECURSO* seguido do NOME DO CANDIDATO, assinados e enviados dentro do prazo estabelecido no edital.

12.4.Em caso de deferimento de recurso, será divulgado novo resultado no período de 24h a contar do encerramento do prazo de recurso.

### **13. CONDICIONANTES PARA PERMANÊNCIA NO PROGRAMA:**

13.1 Os(as) candidatos(as) selecionados(as) deverão registrar frequência e apresentar relatório de atividades realizadas mensalmente, conforme modelo disponibilizado no anexo III do presente edital;

13.1.1 A frequência dos bolsistas deverá ser registrada mensalmente;

13.1.2 Caso o(a) bolsista não corresponda às expectativas do Programa em relação ao cumprimento da frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) das atividades programadas, ele(a) será desligado(a) e substituído por outros(as) aprovados(as), obedecendo à lista de classificação.

13.1.3 Os (as) bolsistas deverão preencher relatório, conforme anexo II do presente edital, ao final das atividades da bolsa ou em virtude do desligamento do Programa.

13.2 A atividade do(a) bolsista no Programa Birô de Criação poderá ser suspensa, a qualquer tempo, nas seguintes situações:

a) Por solicitação do(a) estudante bolsista;

b) Por solicitação dos servidores integrantes da Comissão do Programa Birô de Criação – Campus Olinda, mediante justificativa plausível ou não observância por parte do(a) bolsista as regras do presente edital;

c) Pela existência de pena disciplinar imposta ao(à) bolsista;

d) Por se desvincular do IFPE Olinda, em virtude de finalização do curso.

13.3 O desligamento deverá ser comunicado formalmente ao setor de Assistência ao Estudante.

13.4 A vaga deverá ser imediatamente preenchida, obedecendo à ordem de classificação e priorizando bolsista voluntário.

13.5 O estudante deverá comunicar, imediatamente, à Comissão do Birô qualquer alteração de natureza incompatível com as normas de concessão da bolsa.

13.6 A comprovação, a qualquer momento, da não veracidade das informações e/ou o descumprimento dos condicionantes para permanência no Programa, acarretará o cancelamento da bolsa e a possibilidade de devolução dos recursos recebidos aos cofres públicos.

#### **14. DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO**

14.1 A Comissão de Avaliação será composta pelos servidores:

- a) Sofia Melo Cassiano da Conceição
- b) Gil Aciolly Dantas Jacinto
- c) Leandro Viana Pereira de Castro
- d) Rafael Suarez Ziegelmaier

#### **15. DISPOSIÇÕES FINAIS**

15.1 O (A) estudante selecionado(a) deve estar ciente de que executará atividades relacionadas às atribuições do Birô de Criação - *Campus Olinda*, que incluem produção cultural, sob pena de ser excluído(a) do Programa.

15.2 O ato da inscrição gera a presunção de que o(a) candidato(a) conhece as exigências do presente Edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.

15.3 As inverdades ou omissões de dados relevantes, assim com fraude ou falsificação de documentos que visem a burlar o processo seletivo, será motivo de desclassificação e até de exclusão do Programa, sem prejuízo das medidas administrativas, disciplinares e legais cabíveis.

15.4 A Comissão de avaliação é soberana para deliberar sobre situações não previstas por esse Edital.

## 16. CRONOGRAMA/CALENDÁRIO

EVENTOS	DATAS
Divulgação do Edital	27/02/2020 através de cartazes fixados no pátio do Campus, nas redes sociais digitais do "IFPE Olinda" e através do site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a>
Inscrição	02 a 08 de março de 2020, através do e-mail <a href="mailto:biro.producao@ifpe.edu.br">biro.producao@ifpe.edu.br</a>
Homologação das Inscrições	13/03/2020
Realização da prova prática	19 de março de 2020, das 8h às 11h45h, na sala B-05, Campus Olinda
Divulgação do resultado preliminar das provas	24 de março de 2020, no site <a href="http://www.ifpe.edu.br/campus/olinda">www.ifpe.edu.br/campus/olinda</a> e redes sociais digitais do IFPE Olinda
Recursos ao resultado	26 de março de 2020
Resultado Final	30 de março de 2020
Implementação das Bolsas	De 1º de abril de 2020 a 31 de dezembro de 2020

IFPE – Campus Olinda – PE

E-mail: [biro.producao@olinda.ifpe.edu.br](mailto:biro.producao@olinda.ifpe.edu.br)

Endereço: Av. Fagundes Varela, 375 - Jardim Atlântico, Olinda - PE, 53140-080

Gabinete da Diretoria Geral do Campus Olinda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco.  
Olinda, 20 de fevereiro de 2020.



Luciana dos Santos Tavares

DIRETORA GERAL EM EXERCÍCIO DO CAMPUS OLINDA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO I**

**TERMO DE COMPROMISSO DISCENTE**

Eu, \_\_\_\_\_, estudante do Curso \_\_\_\_\_ Turma \_\_\_\_\_ do IFPE – Campus Olinda, comprometo-me a atuar como bolsista do Birô de Criação – Serviços Gráficos e Visuais do IFPE-Olinda, cumprindo carga horária de 12 horas semanais, no período de abril de 2019 a dezembro de 2019.

Por oportuno, declaro que não possuo qualquer vínculo empregatício nem recebo bolsas de Pesquisa ou Extensão através de outra instituição ou do IFPE.

Olinda, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO II**

**MODELO DE RELATÓRIO DE BOLSA CRIAÇÃO**

NOME DO BOLSISTA:	
NOME DO ORIENTADOR:	
Curso:	
<b>1. Atividades Desenvolvidas:</b> Descrever de forma sucinta as atividades desenvolvidas pelo (s) aluno (s)	
<b>2. Aprendizagens:</b> escrever acerca das aprendizagens que a monitoria oportunizou para o aluno-monitor, o que acrescentou em seu percurso enquanto aluno e enquanto futuro profissional.	
<b>3. Dificuldades encontradas e sugestão de melhorias</b>	
<b>4. Observações</b>	
<p>_____</p> <p>VISTO DO ORIENTADOR</p> <p>_____</p> <p><b>ASSINATURA DO BOLSISTA</b></p>	<p>DATA</p> <p>____/____/____</p>



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO**  
**Campus Olinda**

**ANEXO III**

**MODELO DE CONTROLE DE FREQUÊNCIA MENSAL DO BOLSISTA**

**Bolsista:** \_\_\_\_\_

**Mês:** \_\_\_\_\_

DIA	HORÁRIO	C.H.	ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

Aluno Bolsista \_\_\_\_\_

Orientador (a) \_\_\_\_\_